



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**09/10/2015 ATÉ 09/10/2015**



# INDÍCE

---

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DANIEL MATOS.....	1
	1.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	2
	1.3 BLOG DO NETO FERREIRA .....	3 4
	1.4 BLOG JEISAEL.COM.....	5
	1.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	6
	1.6 BLOG JORGE ARAGÃO.....	7
	1.7 BLOG ZECA SOARES.....	8
	1.8 G1 MARANHÃO.....	9
	1.9 SITE BRASIL NOTÍCIA.....	10
	1.10 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	11
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	12
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	13
	3.2 BLOG JEISAEL.COM.....	14
	3.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	15
	3.4 G1 MARANHÃO.....	16
	3.5 REVISTA NORDESTE.....	17
	3.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	19
	4.2 SITE JUSBRASIL.....	20
5	PROCESSO SELETIVO	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	21
6	SINDJUS	
	6.1 SINDJUS.....	22
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	23
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG RICARDO SANTOS.....	24
	8.2 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	25

## **Desembargador afasta Helder Aragão e determina busca e apreensão na Prefeitura de Anajatuba**

Helder Aragão foi novamente afastado pela Justiça sob suspeita de comandar esquema de desvio na prefeitura|

*Na manhã desta sexta-feira(09), parece que o Tribunal de Justiça do Maranhão, finalmente, através do desembargador Tyrone José Silva, da 3ª Câmara Criminal, resolveu acordar para a situação vexatória envolvendo o prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão(PMDB), que há mais de seis meses se arrastava sem que nenhuma solução fosse dada ao caso.*

*Na decisão o desembargador, além do afastamento por crime de improbidade administrativa, pelo interregno de 90 dias, deferiu o pedido de busca e apreensão domiciliar e no local de trabalho do prefeito, do ex-deputado Antônio Carlos Braide, os secretários de Administração - Edinilson dos Santos Dutra, de Educação - Alida Maria Mendes Santos Sousa e Saúde - Luis Fernando Costa Aragão, além de Leonardo Mendes Aragão, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.*

*Os pedidos de prisão preventiva feito pela Procuradoria Geral de Justiça não foram deferidos, muito embora todos, segundo o Grupo de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Estadual - GAECO - fazem parte de uma organização criminosa suspeita de desviar cerca de R\$ 14 milhões de reais dos cofres públicos do município em apenas dois anos.*

*No dia 14 de agosto do ano em curso, em decisão liminar, a juíza Mirella Cezar Freitas já havia determinado o afastamento do prefeito, por 180 dias, mas em menos de 10 dias, o desembargador Luiz Gonzaga derrubou a liminar e determinou o retorno do prefeito ao cargo.*

*Na decisão da juíza de base, Helder Aragão também foi afastado por suspeita de improbidade administrativa. A decisão foi fruto de uma ação civil pública interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) alegou a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.*

### **DPVAT**

*E depois de tanto zombar da justiça, parece que o inferno astral do prefeito Helder Aragão está apenas começando. Recentemente, em decisão proferida no processo de nº 0013067-54.2015.8.10.0001 (018302-2015), na qual o prefeito também foi denunciado, o desembargador José Bernardo, relator do caso, deferiu o sequestro do valor de R\$ 17.391,72 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao pagamento de indenização consignada no processo cível n.º 001.2011.059.432-0, que tramitou no 3º Juizado Especial Cível, tendo como autor ERASMO FERREIRA PINTO.*

*Nesse processo e em vários outros, segundo a empresa Líder, autora da ação, o prefeito é investigado por fraudar o seguro DPVAT. Ainda segundo a seguradora, os documentos apresentados na ação de cobrança de seguro DPVAT ajuizada em nome de Erasmo Ferreira Pinto, sob o patrocínio do prefeito, na condição de advogado, em razão de acidente de trânsito supostamente sofrido no município de Magalhães de Almeida/MA não seriam autênticos, vez que por meio de declaração escrita, o Hospital Municipal de Magalhães de*

*Almeida/MA, informou que o relatório de atendimento médico em nome de Erasmo Ferreira não foi encontrado nos livros de registro de ocorrência nem nos de internação.*

*Ainda na decisão proferida, o desembargador ressaltou que o advogado Helder Lopes Aragão figura como investigado em diversos casos de fraude, tendo o referido patrono substabelecido o advogado Hugo Arraes de Araújo - OAB 10.810, nos mesmos autos processuais, porém o primeiro continuou a atuar no feito, mesmo sendo impedido pela incompatibilidade do cargo, vez que exerce o cargo de prefeito do município de Anajatuba.*

## **Atenção galera! Detentos beneficiados pela saída temporária começam a deixar os presídios**

*A Penitenciária de Pedrinhas teve a maior quantidade de beneficiados. Mais de 150 dos 337 apenados começaram a deixar o complexo por volta das 11h de hoje.*

*Nesta sexta-feira, foi iniciada a liberação de 337 presos dos estabelecimentos prisionais de todo o estado que foram beneficiados pela saída temporária do Dia das Crianças.*

*Inicialmente, o benefício contemplava 307 detentos por meio de decisão assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da Vara de Execuções Penais de São Luís.*

*No entanto, uma portaria complementar foi expedida autorizando a saída de mais 30 detentos que junto aos 307 serão liberados para visita aos familiares. A Penitenciária de Pedrinhas teve a maior quantidade de beneficiados. Mais de 150 apenados começaram a deixar o complexo por volta das 11h de hoje.*

*Os detentos não poderão se ausentar do Maranhão; não poderão ingerir bebidas alcoólicas, deverão se recolher até às 20h; não poderão portar armas; e não poderão frequentar bares, festas e similares. Fato completamente impossível de se fiscalizar. Fica condicionado que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais do Maranhão deverão comunicar à vara sobre o retorno dos internos e/ou sobre eventuais alterações.*

*Os apenados deverão retornar as unidades prisionais até às 18h da quinta-feira, dia 15.*

## **Desembargador Tyrone Silva afasta prefeito de Anajatuba por 90 dias**

Helder Aragão|

*O desembargador Tyrone Silva determinou, nesta sexta-feira (9), o afastamento do prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, acusado de ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.*

*Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.*

### *Esquema*

*O processo administrativo foi instaurado com base em representação encaminhada pelo então vice-prefeito Sydney Costa Pereira. O procedimento foi conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).*

*O prefeito já havia sido afastado anteriormente, em agosto, pela juíza da comarca, Mirella Cezar Freitas, pelo prazo de 180 dias, mas retornou uma semana depois, por decisão do Tribunal de Justiça.*

## **Desembargador afasta prefeito de Anajatuba e manda polícia fazer busca e apreensão**

Prefeito Hélder Aragão, afastado do cargo por corrupção. |

*O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu acatar o pedido do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, que pede o afastamento e bloqueio de bens do prefeito da cidade de Anajatuba, Hélder Lopes Aragão (PMDB) pelo motivo de improbidade administrativa.*

*A decisão, que determina o afastamento do chefe do Executivo, foi assinada na manhã desta sexta-feira (09), pelo desembargador Tyrone José Silva, da 3ª Câmara Criminal, que assumiu a relatoria do caso após toda 1ª Câmara Criminal, composta pelos magistrados Raimundo Nonato Magalhães Melo, Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana, optar pela suspensão.*

*A reportagem do Blog do Neto Ferreira tentou entrar em contato com o prefeito Hélder Lopes Aragão, porém as ligações não foram atendidas.*

*O magistrado não decidiu sobre os pedidos de prisões do prefeito, do empresário Fabiano Bezerra e do ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado - Antônio Carlos Braide, e pai do deputado estadual Eduardo Braide. Eles são acusados de integrar uma organização criminosa (ORCRIM), da qual desviou milhões dos cofres públicos de Anajatuba e outras prefeituras.*

*Ainda de acordo com a decisão, foi deferido o pedido de busca e apreensão domiciliar e no local de trabalho, dos denunciados Helder Aragão, Antônio Carlos Braide, Edinilson dos Santos Dutra, Alida Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luis Fernando Costa Aragão, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado*

## **Ex-presidente da Assembleia terá casa vasculhada em busca e apreensão**

Carlos Braide, apontado como membro de organização criminosa.]

*A pedido do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), o desembargador da 3ª Câmara Criminal, Tyrone José Silva, autorizou a realização de busca e apreensão na casa do ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado - Antônio Carlos Braide.*

*De acordo com o despacho, Tyrone manda apreender documentos ou instrumentos e equipamentos de guarda ou equipamentos de dados e informação tais como computadores, pen drive e outros equipamentos ou arquivos de documentos de natureza congêneres necessários à investigação e instrução criminal.*

*O ex-presidente da Assembleia foi acusado pelo Gaeco de ser um dos chefes de uma organização criminosa que atuava desviando verbas públicas através de contratos milionários de empresas fantasmas.*

*Braide aparece no relatório encaminha para Justiça como beneficiário do esquema criminoso de fraude em licitação das empresas agraciadas das empresas Vieira e Bezerra, atual F C B Produções e Eventos, A4 Serviços e Entretenimento, Construtora Construir e M A Silva Ribeiro, desviou R\$ 13. 964. 048, 02 milhões de reais dos cofres no município de Anajatuba.*

## **Deputado parabeniza desembargador Cleones Cunha**

*O deputado Rigo Teles (PV) ocupou a tribuna na quinta-feira (8), para parabenizar o desembargador Cleones Cunha, a desembargadora Maria das Graças Duarte e a desembargadora Anildes Cruz, eleitos pelo Pleno do Tribunal de Justiça para exercer, respectivamente, os cargos de Presidente, Vice-Presidente e a Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça, no biênio 2016/2017.*

*O parlamentar destacou que Cleones Cunha é filho de Astolfo Seabra de Carvalho e Maria Helena Cunha Carvalho. Seu Astolfo faleceu em 1967, aos 38 anos, vindo da cidade de Colinas no sentido de sua cidade natal Tuntum. Na época, o veículo mais usado era o jeep, e seu Astolfo capotou o veículo, quando ia visitar os filhos Cleones e Cleomar Tema, que estudavam em Colinas.*

*Em sua fala, Rigo Teles lembrou que na época do trágico acidente que vitimou seu Astolfo, o desembargador Cleones Cunha tinha apenas 9 anos de idade, e ficou órfão de pai junto com os irmãos: Maria Salete, Cleomar Tema Cunha, Kleber Cunha e Stela Cunha, todos nascidos em Santa Filomena, que era distrito do município de Tuntum, mas foi emancipado em 1996.*

*Rigo Teles relatou que apesar da tragédia familiar, Cleones Cunha tinha um propósito: estudar, se formar e crescer na vida, pois estudou no Colégio Internato de Arari, passou no vestibular da UFMA, onde formou-se em direito, e passou em primeiro lugar nos concursos de promotor e juiz, função exercida em vários municípios, inclusive em Vitorino Freire e Coroatá.*

### **CARREIRA BRILHANTE**

*No pronunciamento, Rigo Teles destacou que Cleones Cunha nasceu em 10 de fevereiro de 1958, no Distrito de Santa Filomena, graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Em 1981, foi professor do Colégio Santa Teresa, subdiretor-geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Maranhão, chefe de gabinete da Presidência do então Desembargador Almeida e Silva e diretor da Corregedoria Geral da Justiça.*

*Aprovado em primeiro lugar em concurso do Ministério Público Estadual, o desembargador-presidente Cleones Cunha foi promotor de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, entre os anos de 1983 e 1984. Depois, logrou os primeiros lugares nos concursos para professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em 1985 e, no ano seguinte, para o cargo de juiz de Direito.*

*Na magistratura, o desembargador Cleones Cunha exerceu suas funções judicantes nas Comarcas de Vitorino Freire, São Bento, Coroatá e São Luís. Já na capital, foi assessor da Presidência e membro do TRE-MA. Naquela Corte Eleitoral, foi corregedor-regional eleitoral, no período de 1993 a 1997. Em 1998, assumiu as funções de juiz corregedor da Corregedoria Geral da Justiça.*

*A promoção por merecimento de Cleones Cunha para o cargo de desembargador ocorreu em 10 de novembro de 1999. No TJ/MA, Cleones exerceu a função de supervisor-geral dos Juizados Especiais. Em fevereiro de 2005, assumiu a direção da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, tendo a dirigido por quatro anos. Foi corregedor-geral da Justiça no biênio 2012/2013.*

*DIRETORIA DO FÓRUM - Na mesma oportunidade o deputado Rigo Teles também parabenizou o Juiz Sebastião Bomfim pela indicação que ocorrera, pela quarta vez para a diretoria do Fórum Des. Sarney Costa. O Magistrado que a poucos dias foi nomeado desembargador do TRE - MA é filho de Barra do Corda, assim como o deputado Rigo.*

## **PGE garante desbloqueio de recursos públicos para a Saúde**

*A Procuradoria Geral do Estado (PGE) garantiu, com a suspensão de duas ações no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o desbloqueio de mais de R\$ 5 milhões. Os recursos da área de Saúde estavam bloqueados devido a débitos da gestão anterior com instituições terceirizadas que administravam unidades hospitalares no Maranhão.*

*Em uma das ações judiciais, a empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA contava com uma liminar favorável determinando o bloqueio de R\$ 3.672,881,68 do Estado. O débito em questão, dos últimos meses da gestão anterior, é referente a serviços de limpeza, higienização e manutenção de várias unidades hospitalares no estado.*

*Na quarta-feira (7), a PGE conseguiu suspender a decisão judicial deferida em favor da empresa e, com isso, garantiu uma economia efetiva de recursos para os cofres públicos e a manutenção do funcionamento de 22 unidades de saúde do Estado, além do pagamento dos salários de mais de 5 mil prestadores de serviços, entre eles médicos e enfermeiros.*

*Na decisão que tornou sem efeito a liminar em favor da empresa, a vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, pontuou que, com a penhora on-line do valor em questão, "além de violar preceitos de ordem constitucional e infraconstitucional, tal situação geraria grandes impactos aos cofres públicos". Ela destacou ainda que "tal situação tipifica grave lesão a ordem econômica e administrativa".*

*Em outro caso, a PGE, por meio da decisão do desembargador Ricardo Duailibe, conseguiu suspender o bloqueio no valor de R\$ 1.825.759,56 referente a uma ação judicial da empresa Lavebras - Gestão de Têxteis S/A, responsável pelos serviços de lavanderia na gestão anterior cobrando débitos da Oscips Bem Viver e do Governo do Estado.*

*A decisão do magistrado de suspender a liminar demonstra claramente que o Estado do Maranhão não é responsável pelo descumprimento das obrigações da Oscips Bem Viver frente à Lavebras.*

*Na avaliação do Procurador do Estado Carlos Henrique Falcão, atualmente designado para a Secretaria de Estado da Saúde, "o efeito suspensivo das decisões pela PGE garante a manutenção dos recursos públicos a serem devidamente aplicados no pleno atendimento da população do estado obedecendo, assim, o regramento constitucional de que a Saúde é um Direito fundamental".*

## **Detentos beneficiados pela saída temporária começam a deixar os presídios nesta sexta-feira (9)**

*Foi iniciada nesta sexta-feira (9), a liberação de 337 presos dos estabelecimentos prisionais de todo o estado beneficiados com saída temporária do Dia das Crianças. Os beneficiados começaram a deixar o presídio a partir das 8h e devem retornar aos respectivos estabelecimentos prisionais até às 18h do dia 15 de outubro.*

*A decisão expedida pela Vara de Execuções Penais contemplava inicialmente 307 detentos, mas uma portaria complementar foi expedida autorizando a saída de mais 30 detentos que junto aos 307 serão liberados para visita aos familiares. A Penitenciária de Pedrinhas teve a maior quantidade de beneficiados. Mais de 150 apenados começaram a deixar o complexo por volta das 11h de hoje.*

*Os detentosa liberador devem seguir u regras como não poderão se ausentar do Maranhão; não poderão consumir bebidas alcoólicas e deverão voltas às suas residências até às 20h. Está proibido ainda a posse de arma, assim como frequentar bares, festas e similares. Fica condicionado ainda que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais do Maranhão deverão comunicar à vara sobre o retorno dos internos e/ou sobre eventuais alterações.*

*Só este ano, 137 apenados beneficiados com saídas temporárias não retornaram aos presídios do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, estabelecimento prisional que contempla a maior parte dos contemplados pelo benefício.*

## **Desembargador afasta Helder Aragão**

*Na manhã desta sexta-feira(09), parece que o Tribunal de Justiça do Maranhão, finalmente, através do desembargador Tyrone José Silva, da 3ª Câmara Criminal, resolveu acordar para a situação vexatória envolvendo o prefeito de Anajatuba - Helder Lopes Aragão(PMDB), que há mais de seis meses se arrastava sem que nenhuma solução fosse dada ao caso.*

*Na decisão o desembargador, além do afastamento por crime de improbidade administrativa, pelo interregno de 90 dias, deferiu o pedido de busca e apreensão domiciliar e no local de trabalho do prefeito, do ex-deputado Antônio Carlos Braide, os secretários de Administração - Edinilson dos Santos Dutra, de Educação - Alida Maria Mendes Santos Sousa e Saúde - Luis Fernando Costa Aragão, além de Leonardo Mendes Aragão, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.*

*Os pedidos de prisão preventiva feito pela Procuradoria Geral de Justiça não foram deferidos, muito embora todos, segundo o Grupo de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Estadual - GAECO - fazem parte de uma organização criminosa suspeita de desviar cerca de R\$ 14 milhões de reais dos cofres públicos do município em apenas dois anos.*

*No dia 14 de agosto do ano em curso, em decisão liminar, a juíza Mirella Cezar Freitas já havia determinado o afastamento do prefeito, por 180 dias, mas em menos de 10 dias, o desembargador Luiz Gonzaga derrubou a liminar e determinou o retorno do prefeito ao cargo.*

*Na decisão da juíza de base, Helder Aragão também foi afastado por suspeita de improbidade administrativa. A decisão foi fruto de uma ação civil pública interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) alegou a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.*

### **DPVAT**

*E depois de tanto zombar da justiça, parece que o inferno astral do prefeito Helder Aragão está apenas começando. Recentemente, em decisão proferida no processo de nº 0013067-54.2015.8.10.0001 (018302-2015), na qual o prefeito também foi denunciado, o desembargador José Bernardo, relator do caso, deferiu o sequestro do valor de R\$ 17.391,72 (dezesete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) referente ao pagamento de indenização consignada no processo cível n.º 001.2011.059.432-0, que tramitou no 3º Juizado Especial Cível, tendo como autor ERASMO FERREIRA PINTO.*

*Nesse processo e em vários outros, segundo a empresa Líder, autora da ação, o prefeito é investigado por fraudar o seguro DPVAT. Ainda segundo a seguradora, os documentos apresentados na ação de cobrança de seguro DPVAT ajuizada em nome de Erasmo Ferreira Pinto, sob o patrocínio do prefeito, na condição de advogado, em razão de acidente de trânsito supostamente sofrido no município de Magalhães de Almeida/MA não seriam autênticos, vez que por meio de declaração escrita, o Hospital Municipal de Magalhães de Almeida/MA, informou que o relatório de atendimento médico em nome de Erasmo Ferreira não foi encontrado nos livros de registro de ocorrência nem nos de internação.*

*Ainda na decisão proferida, o desembargador ressaltou que o advogado Helder Lopes Aragão figura como investigado em diversos casos de fraude, tendo o referido patrono substabelecido o advogado Hugo Arraes de Araújo - OAB 10.810, nos mesmos autos processuais, porém o primeiro continuou a atuar no feito, mesmo sendo impedido pela incompatibilidade do cargo, vez que exerce o cargo de Prefeito do Município de Anajatuba.*



## **TJ determina afastamento do prefeito de Anajatuba, Helder Aragão**

*Em atendimento a denúncia do Ministério Público do Maranhão, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça decidiu, nesta sexta-feira (09) afastar do cargo o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, pelo prazo de 90 dias. Juntamente, com outras 26 pessoas, ele é acusado de participar de uma organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município, conforme conclusões decorrentes das investigações efetivadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MP/MA.*

*O esquema também foi denunciado pelos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.*

*A decisão judicial prevê, ainda, busca e apreensão de documentos, equipamentos de guarda ou arquivamento de dados, como computadores e pen drives, nas residências e locais de trabalho dos integrantes da organização. Foi determinado ao prefeito de Anajatuba apresentar, no prazo de 10 dias, as vias originais de processos licitatórios que são objeto da denúncia.*

*Neste caso estão incluídos Helder Aragão, Edinilson dos Santos Dutra, Álida Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luís Fernando Costa Aragão, Antônio José Fernando Júnior Batista Vieira, Antonio Carlos Braide, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.*

*A justiça deferiu também o pedido do Ministério Público e determinou o bloqueio e a indisponibilidade de veículos e imóveis dos denunciados acima, bem como dos que pertencem a Francisco Diony Soares da Silva, Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Marcelo Santos Bogéa, Domingos Albino Beserra Sampaio, Hilton José Paiva dos Reis, Glauco Mesquita de Oliveira, José Antonio Machado de Brito Filho, Anilson Araújo Rodrigues, Ginaldo Marques da Silva, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, José de Ribamar Costa Moura, Matilde Sodr e Coqueiro, Natascha Alves Lesch, Diego Fabr cio Silva Barbosa e Maina Maciel Mendonça.*

*Ao se manifestar no caso sobre o pedido de afastamento do prefeito, o relator do processo, desembargador Tyrone Jos  Silva, observou que a perman ncia do gestor municipal no cargo poderia permitir a continuidade das pr ticas delituosas de que   acusado. "Al m disso, poderia valer-se do exerc cio do cargo para inibir ou mesmo criar empecilhos   colheita e produ o de provas relacionadas aos il citos apontados, assim como servir-se do poder que disp e no cargo para impor algum tipo de constrangimento a eventuais testemunhas", opinou o magistrado.*

*Foi determinado ainda ao prefeito de Anajatuba o comparecimento a todos os atos processuais para os quais for convocado; proib o de acesso ou frequ ncia   sede da Prefeitura de Anajatuba,  s respectivas Secretarias Municipais, Controladoria Geral e Comiss o Permanente de Licita o, bem como   C mara Municipal do referido munic pio; e proib o de ausentar-se do Estado do Maranh o sem pr via autoriza o do Tribunal de Justi a.*

## **Portaria complementar autoriza a saída temporária de mais 30 presos**

*A 1ª Vara de Execuções Penais expediu portaria complementar na qual autoriza a saída temporária de mais 30 detentos, para visita aos familiares durante o Dia da Criança. Os apenados sairão na sexta, dia 9, e retornarão até as 18h da quinta-feira, dia 15. Esses presos preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais, LEP. A vara já havia publicado portaria autorizando a saída de 307 presos.*

*O documento expedido pela vara ressalta que os contemplados com o benefício: Não poderão se ausentar do Maranhão; Não poderão ingerir bebidas alcoólicas, deverão se recolher até as 20h; Não poderão portar armas; e não poderão frequentar bares, festas e similares. O documento esclarece, ainda, que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais do Maranhão deverão comunicar à vara sobre o retorno dos internos e/ou sobre eventuais alterações.*

*- A saída temporária está prevista na Lei de Execuções Penais, do artigo 122 ao artigo 125, e poderá ser concedida a condenados que cumprem pena em regime semiaberto, para a realização de visita a familiares; para frequência a curso supletivo profissionalizante, de instrução de 2º grau ou superior, na Comarca da execução; e para participação em atividades que visem o retorno ao convívio social. Presos do regime fechado não possuem este direito.*

*A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano. Esta autorização será dada pelo juiz da Execução Penal, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos alguns requisitos, como: bom comportamento; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto da pena, se for reincidente; e compatibilidade com os objetivos da pena.*

## **Eleito por aclamação, Cleones Cunha vai presidir um Judiciário com muitos problemas**

O Poder Judiciário do Maranhão elegeu ontem o seu comando para o biênio 2016/2017. Pedra cantada, o desembargador Cleones Cunha foi eleito presidente por aclamação pelo Pleno do Tribunal de Justiça. Vai governar tendo como vice-presidente a desembargadora Maria das Graças Duarte e como corregedora geral de Justiça a desembargadora Anildes Cruz, também eleitas por aclamação. Conduzida pela desembargadora-presidente Cleonice Freire, a eleição dos futuros dirigentes ocorreu numa sessão rápida, sem o tradicional rito de votação e num clima de completa descontração e de aparente harmonia. Visivelmente feliz, mesmo já tendo uma ideia clara do que vem pela frente, o presidente eleito fez um discurso breve de agradecimento, mas deixando claro que comandará uma gestão com a firmeza possível e fazendo o que estiver ao seu alcance para manter a instituição unida e o mais produtiva possível.

Um dos mais experientes integrantes do Poder Judiciário do Maranhão, o desembargador Cleones Cunha sabe que vai enfrentar um alentado elenco de desafios na missão que recebeu. São mais de 200 comarcas - 78 delas sem juiz -, 280 juízes, boa parte dos quais concentrados na gigantesca comarca de São Luís; e nada menos que 500 mil processos em tramitação. Expressiva quantidade de fóruns funciona em condições precárias, com poucos servidores, instalações inadequadas e às vezes sem material de expediente.

Nesse contexto, o número de juízes é pífio em relação às necessidades do Poder. O quadro é tão grave que recentemente, durante uma sessão administrativa do Órgão Especial, a corregedora geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, fez um balanço da situação estrutural e operacional do Poder e declarou que a Justiça maranhense "está à beira do caos", sendo a situação mais crítica a das Varas Cíveis da comarca de São Luís. E para completar, um exército de servidores insatisfeitos e atualmente em pé de guerra por causa de uma decisão do próprio TJ, que lhes podu 21% dos vencimentos.

Com a trajetória profissional inteiramente desenvolvida dentro do Tribunal de Justiça - salvo o período em que foi juiz no interior -, o presidente eleito do Poder Judiciário, tem uma dimensão exata do que o espera, a começar pelo fato de que foi corregedor geral de Justiça em mandato que antecedeu ao atual, o que lhe dá plena ciência da situação. Sabe que as condições gerais de trabalho no Judiciário como um todo são insuficientes para que as atividades jurisdicionais não atendam inteiramente as expectativas. Conhece os problemas da magistratura - de um lado as condições limitadas dadas aos juízes; do outro a desídia de magistrados, como o chamado juiz "TQQ", que só trabalha de terça-feira a quinta-feira, quando é obrigado por lei a residir na comarca.

O desembargador Cleones Cunha tem outro desafio pela frente: harmonizar o Colégio de Desembargadores, hoje dividido entre os que integram o Órgão Especial e os que fazem parte das Câmaras. Terá de usar sua conhecida habilidade "política" para construir um clima de harmonia que há muito não se vê na instituição. A mesma política de eliminação de conflitos terá de ser colocada em prática em relação à magistratura, onde são muitos os focos de insatisfação. Legalista por formação e convicção, o futuro presidente do TJ vai atuar com firmeza para que as regras básicas da Lei Orgânica da Magistratura sejam cumpridas à risca. "Estaremos juntos buscando cumprir o dever de servos da Justiça e do povo do Maranhão", pontuou.

Quando foi saudá-lo, a presidente Cleonice Freire - que fez questão de interromper uma licença médica para presidir o processo de escolha -, desejou que "o espírito santo o ilumine nesta caminhada". Homem de muita fé - é católico fervoroso e mestre em Direito Canônico -, Cleones Cunha agradeceu a saudação, deixando entrever

ali que está plenamente consciente dos desafios que tem pela frente e que só poderá superá-los com o apoio dos seus pares e com ajuda divina. Vai precisar muito das duas fontes de poder a partir do dia 18 de dezembro, quando for investido efetivamente no comando do Poder Judiciário.

## PONTOS & CONTRAPONTO

### No lugar certo na hora certa

O homem certo no lugar certo na hora certa. É assim que alguns conhecedores dos bastidores do Poder Judiciário avaliam a eleição do desembargador Cleones Cunha para a presidência da instituição. Aos 57 anos, dos quais 30 dedicados à magistratura, sendo 16 como desembargador, Cleones Cunha é conhecedor profundo das entranhas e manhas do Tribunal de Justiça. O presidente eleito do TJ transita em todas as correntes da Casa, o que lhe dá jogo de cintura suficiente para funcionar principalmente como moderador nos momentos de tensão que eclodem aqui e ali. Quando foi corregedor geral de Justiça, usou toda a sua habilidade para conduzir os problemas sem alarde, mas jogando pesado quando teve de tomar medidas duras para corrigir situações complicadas relacionadas com a magistratura. Tem experiência suficiente para fazer uma boa gestão, e quem o conhece sabe que ele vai se desdobrar para alcançar o propósito.

### Primeiro cargo

A vice-presidente eleita do Tribunal de Justiça, desembargadora Maria das Graças Duarte, tem 66 anos, 37 anos de magistratura e nove como integrante do Colégio de Desembargadores. É o primeiro cargo de direção que ocupará desde que chegou à Corte.

### Carga pesada

Eleita para exercer o cargo de corregedora geral de Justiça, a desembargadora Anildes Cruz, 68 anos e 37 de magistratura, está há 11 anos no cargo de desembargadora. Nesse período, já foi vice-presidente, corregedora geral eleitoral e presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Atualmente é vice-presidente do Tribunal de Justiça e agora assumirá a Corregedoria Geral de Justiça, por muitos considerado o cargo mais desafiador e espinhoso do Poder Judiciário. Ontem, ao agradecer a eleição por aclamação, ela se disse disposta a trabalhar com afinco para que o nome do Tribunal de Justiça do Maranhão “continue a brilhar”.

### Mais uma vez

Escolhido pela corregedora geral de Justiça eleita e confirmado por aclamação, o juiz Sebastião Bonfim será diretor do Fórum de São Luís, cargo que ocupará pela quarta vez. “A direção do Fórum é um desafio constante”, disse.



## **Deputado Wellington promove audiência pública sobre o aumento abusivo na taxa de água em Ribamar**

O deputado Wellington do Curso (PPS), vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, realizou, durante a tarde desta quinta-feira (8), uma Audiência Pública no município de São José de Ribamar que discutiu sobre o aumento da tarifa de água e esgoto e a prestação de serviço da Odebrecht nos municípios de Paço do Lumiar e Ribamar.wel1

A audiência aconteceu na escola Caic e contou com a presença do defensor público de São José de Ribamar, Rafael Tito Vasconcelos; do vereador de São José de Ribamar, Elias Rabelo Vieira Junior, o “Teté” (PV); do advogado e representante do Instituto Ribamarense de Defesa do Consumidor, Arnaldo Colaço; do representante do Comitê de Defesa da Água, Marcos Silva; do ex-deputado Domingos Dutra, além de lideranças políticas e membros da população ribamarense e luminense.

Durante a reunião, a população presente manifestou sua indignação com o aumento na tarifa de água e prestação de serviços da empresa Odebrecht Ambiental, a exemplo da moradora Elsamires dos Santos, que relatou estar sem água em casa há quatro anos e mesmo tendo que se deslocar todos os dias para outras ruas em busca de água, recebe todos os meses as contas com valores abusivos e que, segundo ela, tem aumentado a cada mês.

Outra reclamação que também chamou a atenção na audiência foi proferida pela moradora Inês Rosa da Silva, de 77 anos, que teve o registro de água de sua casa tirado e continua recebendo contas de água com altos valores que vão de encontro à realidade financeira em que vive.

Ao se pronunciar, o defensor público Rafael Tito informou que desde o ano de 2014 a população tem reclamado das irregularidades encontradas, dentre as quais destacou a cobrança por estimativa em residências que não possuem hidrômetros (instrumentos de medição volumétrica de água), a não inclusão dos consumidores de Ribamar no programa Viva Água, do governo do Estado, além do aumento abusivo e má prestação do serviço de água. “A defensoria está com uma Ação Civil Pública contendo todas essas reivindicações e será protocolada na próxima semana. Nós, defensores públicos, estamos à disposição da população de Ribamar para buscarmos a melhor forma de solucionar essa problemática que tem desrespeitado a população”, acrescentou.

O deputado Wellington, após ouvir os anseios da população, apresentou os encaminhamentos que serão tomados a fim de atenuar a problemática enfrentada e, na ocasião, ressaltou estar em defesa não de empresas, mas da população mais carente e em respeito à dignidade humana.

Ao final da audiência, foram apresentados os seguintes encaminhamentos: que seja realizada a suspensão do corte de água pela empresa Odebrecht até que seja resolvido no âmbito judicial a Ação Civil Pública que tramita na Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís; a revisão da política tarifária aplicada pelo Consórcio para os dois municípios no prazo de 60 dias; também foi solicitado que seja adotada a taxa mínima (R\$21,60) para os domicílios nos quais não exista hidrômetro para medir o consumo, além da anulação das contas emitidas até a presente data e que a hidrometração seja feita apenas com aparelhos que possuem o selo do INMETRO para garantir legitimidade da medição do consumo.

## Helder é afastado

*Em atendimento a denúncia do Ministério Público do Maranhão, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça decidiu, nesta sexta-feira (9) afastar do cargo o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, pelo prazo de 90 dias. Juntamente, com outras 26 pessoas, ele é acusado de participar de uma organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município, conforme conclusões decorrentes das investigações efetivadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MPMA.*

*O esquema também foi denunciado pelos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.*

*A decisão judicial prevê, ainda, busca e apreensão de documentos, equipamentos de guarda ou arquivamento de dados, como computadores e pen drives, nas residências e locais de trabalho dos integrantes da organização. Foi determinado ao prefeito de Anajatuba apresentar, no prazo de 10 dias, as vias originais de processos licitatórios que são objeto da denúncia.*

*Neste caso estão incluídos Helder Aragão, Edinilson dos Santos Dutra, Álida Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luís Fernando Costa Aragão, Antônio José Fernando Júnior Batista Vieira, Antonio Carlos Braide, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.*

*A justiça deferiu também o pedido do Ministério Público e determinou o bloqueio e a indisponibilidade de veículos e imóveis dos denunciados acima, bem como dos que pertencem a Francisco Diony Soares da Silva, Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Marcelo Santos Bogéa, Domingos Albino Beserra Sampaio, Hilton José Paiva dos Reis, Glauco Mesquita de Oliveira, José Antonio Machado de Brito Filho, Anilson Araújo Rodrigues, Ginaldo Marques da Silva, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, José de Ribamar Costa Moura, Matilde Sodr e Coqueiro, Natascha Alves Lesch, Diego Fabr cio Silva Barbosa e Maina Maciel Mendonça.*

### *Afastamento*

*Ao se manifestar no caso sobre o pedido de afastamento do prefeito, o relator do processo, desembargador Tyrone Jos  Silva, observou que a perman ncia do gestor municipal no cargo poderia permitir a continuidade das pr ticas delituosas de que   acusado. "Al m disso, poderia valer-se do exerc cio do cargo para inibir ou mesmo criar empecilhos   colheita e produ o de provas relacionadas aos il citos apontados, assim como servir-se do poder que disp e no cargo para impor algum tipo de constrangimento a eventuais testemunhas", opinou o magistrado.*

*Foi determinado ainda ao prefeito de Anajatuba o comparecimento a todos os atos processuais para os quais for convocado; proib o de acesso ou frequ ncia   sede da Prefeitura de Anajatuba,  s respectivas Secretarias Municipais, Controladoria Geral e Comiss o Permanente de Licita o, bem como   C mara Municipal do referido munic pio; e proib o de ausentar-se do Estado do Maranh o sem pr via autoriza o do Tribunal de Justi a.*

## Justiça afasta prefeito de Anajatuba acusado de desviar verbas públicas

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) publicou nesta sexta-feira (9) que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou o afastamento do prefeito de Anajatuba Helder Aragão (PMDB) pelo prazo de 90 dias. Ele é acusado de desviar cerca de R\$ 13 milhões dos cofres públicos por meio de fraudes em licitações e contratos. O caso foi tema do quadro "Cadê o dinheiro que estava aqui?", do Fantástico.

O relator do processo, desembargador Tyrone José Silva, observou que a permanência do gestor municipal no cargo poderia permitir a continuidade das práticas delituosas de que é acusado. "Poderia valer-se do exercício do cargo para inibir ou mesmo criar empecilhos à colheita e produção de provas relacionadas aos ilícitos apontados, assim como servir-se do poder que dispõe no cargo para impor algum tipo de constrangimento a eventuais testemunhas", opinou.

saiba mais

- \* Justiça suspende afastamento do prefeito de Anajatuba, MA
- \* Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba (MA)
- \* MP pede afastamento do prefeito de Anajatuba por desvios de R\$ 13 mi
- \* Operação cumpre mandados sobre supostos desvios de R\$ 9 mi no MA
- \* Fantástico investiga denúncia de desvio de R\$ 9 milhões no Maranhão

O gestor e outras 26 pessoas são acusados de crimes como corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e de integrar organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município.

O prefeito deverá apresentar as vias originais de processos licitatórios que são objeto da denúncia no prazo de dez dias e comparecer a todos os atos processuais para os quais for convocado.

Aragão também está proibido de ter acesso à Prefeitura de Anajatuba e às secretarias, controladorias, comissões e câmaras municipais, além de não poder se ausentar do Maranhão sem autorização judicial.

A decisão prevê a busca e apreensão de documentos e equipamentos como computadores e pendrives nas residências e locais de trabalho dos acusados e, ainda, o bloqueio e a indisponibilidade de veículos e imóveis de todos denunciados.

Além do prefeito, estão incluídos: Ednilson dos Santos Dutra, Álida Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luís Fernando Costa Aragão, Antônio José Fernando Júnior Batista Vieira, Antonio Carlos Braide, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado, Francisco Diony Soares da Silva, Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Marcelo Santos Bogéa, Domingos Albino Beserra Sampaio, Hilton José Paiva dos Reis, Glauco Mesquita de Oliveira, José Antonio Machado de Brito Filho, Anilson Araújo Rodrigues, Ginaldo Marques da Silva, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, José de Ribamar Costa Moura, Matilde Sodré Coqueiro, Natascha Alves Lesch, Diego Fabrício Silva Barbosa e Maina Maciel Mendonça.

O afastamento do prefeito já havia sido determinado em agosto pela juíza Mirella Cezar Freitas, mas foi suspenso dias depois pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Na ocasião, o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho entendeu que a permanência do gestor no cargo não prejudicava a investigação do caso.



## **Sobe para 337 o nº de presos beneficiados com saída temporária**

*A Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) informou nesta quinta-feira (8) que subiu para 337 o número de detentos beneficiados pela saída temporária de Dia das Crianças. A 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), que já havia autorizado o benefício a 307 presos, emitiu portaria complementar por meio da qual autoriza a saída temporária de outros 30 detentos.*

*Segundo o documento, a saída será nesta sexta-feira (9) e, o retorno, no dia 15 de outubro. Os dirigentes dos estabelecimentos prisionais do Maranhão deverão comunicar à Justiça sobre o retorno ou não dos internos. A medida preenche os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (LEP).*

*O documento expedido ressalta que os contemplados devem obedecer às seguintes regras: não se ausentar do Maranhão; não ingerir bebidas alcoólicas, se recolher até as 20h; não portar armas; não freqüentar bares, festas e similares.*

*saiba mais*

*\* Saída temporária do Dia das Crianças beneficia 307 presos no Maranhão*

*Os beneficiados devem atender a requisitos como bom comportamento e cumprimento mínimo de um sexto da pena.*

### *Cumprimento da lei*

*A saída temporária está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), do artigo 122 ao artigo 125. Deve ser concedida a condenados que cumprem pena em regime semiaberto, para a visita de familiares; frequência a curso supletivo profissionalizante, de instrução de 2º grau ou superior, na Comarca da execução; e participação em atividades que visem o retorno ao convívio social.*

*Presos de regime fechado não possuem o direito. A autorização pode ser concedida por até sete dias e renovada até quatro vezes durante o ano. Deve ser expedida pelo juiz da Execução Penal após manifestações do Ministério Público e da Administração Penitenciária.*

## **ITZ: divulgado resultado de seletivo para Comissários de Justiça - Imirante.com/Imperatriz**

*IMPERATRIZ - A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz divulgou, nesta sexta-feira (9), o resultado do seletivo para Comissário de Justiça Voluntário da Vara. Foram aprovados 50 candidatos, sendo que 25 ficaram classificados para a função.*

*Veja a lista dos aprovados aqui.*

*"O seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da divulgação do resultado final", diz o edital assinado pelo juiz Delvan Tavares.*

*Ainda de acordo com o edital, o candidato aprovado para o número de vagas será credenciado junto à Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, mediante assinatura de termo de compromisso. Na ocasião, o credenciado recebe a carteira funcional e a camisa a serem utilizadas estritamente durante o serviço de Comissário de Justiça Voluntário.*

*O credenciamento terá duração, inicialmente, de um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério da Coordenação do Comissariado quantas vezes for necessário.*

## **Vara da Infância de Imperatriz divulga resultado de seletivo**

*Em edital assinado pelo titular da unidade, juiz Delvan Tavares, a Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz divulga o resultado de seletivo para a função de Comissário de Justiça Voluntário da Vara. Na relação, os nomes dos 50 (cinquenta) aprovados para a função, bem como dos 25 (vinte e cinco) classificados na seleção. "O seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da divulgação do resultado final", consta do edital. Ainda de acordo com o edital, o candidato aprovado para o número de vagas será credenciado junto à Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, mediante assinatura de termo de compromisso. Na ocasião, o credenciado recebe a carteira funcional e a camisa a serem utilizadas estritamente durante o serviço de Comissário de Justiça Voluntário. A duração do credenciamento é inicialmente de um ano, "podendo ser renovado por igual período, a critério da Coordenação do Comissariado quantas vezes for necessário". O resultado da seleção pode ser consultado no anexo da matéria publicada na página da Corregedoria Geral da Justiça: [www.tjma.jus.br/cgj](http://www.tjma.jus.br/cgj)*

## **Portaria complementar autoriza saída temporária de 30 presos**

Portaria complementar autoriza saída temporária de 30 presos

A 1ª Vara de Execuções Penais expediu portaria complementar na qual autoriza a saída temporária de mais 30 detentos, para visita aos familiares durante o Dia da Criança. Os apenados sairão na sexta, dia 9, e retornarão até as 18h da quinta-feira, dia 15. Esses presos preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais, LEP. A vara já havia publicado portaria autorizando a saída de 307 presos.

O documento expedido pela vara ressalta que os contemplados com o benefício: Não poderão se ausentar do Maranhão; Não poderão ingerir bebidas alcoólicas, deverão se recolher até as 20h; Não poderão portar armas; e não poderão freqüentar bares, festas e similares. O documento esclarece, ainda, que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais do Maranhão deverão comunicar à vara sobre o retorno dos internos e/ou sobre eventuais alterações.

LEP- A saída temporária está prevista na Lei de Execuções Penais, do artigo 122 ao artigo 125, e poderá ser concedida a condenados que cumprem pena em regime semiaberto, para a realização de visita a familiares; para frequência a curso supletivo profissionalizante, de instrução de 2º grau ou superior, na Comarca da execução; e para participação em atividades que visem o retorno ao convívio social. Presos do regime fechado não possuem este direito.

A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano. Esta autorização será dada pelo juiz da Execução Penal, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos alguns requisitos, como: bom comportamento; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto da pena, se for reincidente; e compatibilidade com os objetivos da pena.

SINDJUS-MA e TJMA se reúnem para discutir greve dos servidores do Judiciário por reposição de perdas inflacionárias

Publicado em outubro 8, 2015 por Anibal Lins | Deixe um comentário

Email, RSS Follow

Dirigentes do SINDJUS-MA e Tribunal de Justiça discutem o funcionamento dos serviços essenciais do Poder Judiciário durante a GREVE GERAL dos servidores pelo não-pagamento da REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA 2015.

Dirigentes do SINDJUS-MA e Tribunal de Justiça discutem o funcionamento dos serviços essenciais do Poder Judiciário durante a GREVE GERAL dos servidores pelo não-pagamento da REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA 2015.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) representado pelo Tesoureiro Fagner Damasceno, pelo Secretário de Cultura George dos Santos e pelos Assessores Jurídicos Alcebíades Dantas e Frederick Marx participaram de reunião hoje com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que esteve representado pela Desembargadora Anildes Cruz, Presidente em exercício do TJMA, e pelo Diretor Geral Herberth Leite. Em pauta: o funcionamento dos serviços essenciais da Justiça durante a Greve Geral dos servidores do Judiciário pelo pagamento das Perdas Inflacionárias da categoria, no período de Janeiro a Dezembro de 2014, no índice de 6,3%. A greve se inicia na terça-feira 13/10, em todas as comarcas maranhenses.

O desembargador Cleones Cunhas, eleito Presidente do Tribunal de Justiça, também participou da reunião.

## SERVIÇOS ESSENCIAIS

Durante a reunião, os diretores do SINDJUS-MA comunicaram aos representantes do Tribunal que, durante o movimento paredista, o sindicato garantirá o funcionamento de 30% do efetivo dos servidores em todas as comarcas do Estado do Maranhão. No computo desse contingente estão incluídos os secretários judiciais e assessores comissionados, que também fazem parte do quadro de servidores e que serão igualmente beneficiados pelo reajuste de 6,3%, objeto da GREVE GERAL dos servidores do Judiciário.

“Durante o movimento paredista serão assegurados os serviços essenciais, de modo a garantir o cumprimento das decisões liminares que envolvam o direito à liberdade, à vida, à saúde e à proteção dos menores em situação de risco”, informou Fagner Damasceno.

Os dirigentes sindicais pediram ainda à desembargadora Anildes Cruz para que ela suspenda os prazos processuais. “A nossa intenção é que a sociedade não seja prejudicada, por isso pedimos que sejam suspensos os prazos”, completou o tesoureiro do SINDJUS-MA.

Os representantes do Tribunal de Justiça informaram aos sindicalistas que será composta uma comissão para tratar das reivindicações do SINDJUS-MA durante o movimento paredista.

A Comissão de Negociação do SINDJUS-MA será formada pelos diretores executivos Anibal Lins, Pedro Davi, Fagner Damasceno, Artur Filho e Márcio Luis.

## SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O desembargador Cleones Cunha informou aos dirigentes do SINDJUS-MA que esteve reunido ontem com o governador do Estado, Flavio Dino, e com seus secretários para tratar da suplementação orçamentária para o Tribunal. Segundo ele, o TJMA não possui nem orçamento para pagar os salários de servidores de magistrados dos meses de novembro e dezembro e décimo terceiro salário. “O governador nos repassou que o Estado está passando por uma crise financeira, assim como todos sabem, mas informamos a ele que estamos com dificuldade para fechar a folha de pagamento”, disse.

O desembargador Cleones Cunha, também enfatizou que fará o possível para continuar mantendo os 21,7%. “As portas sempre estarão abertas ao sindicato para discutirmos a melhor forma de entrarmos num consenso”, enfatizou.

Os representantes do SINDJUS-MA solicitaram o envio do projeto de lei da reposição inflacionária para a Assembleia Legislativa, não obstante os argumentos do governador Flavio Dino. Pois a reposição inflacionária dos juizes e desembargadores já está paga desde janeiro de 2015 e tendo em vista que a Câmara dos Deputados está na iminência de aprovar mais 16,38% de reposição inflacionária para a magistratura, a ser implantado em janeiro de 2016.

Mas não houve avanço nesse ponto. O Requerimento 2770/2015 do SINDJUS/MA, que trata do Projeto de Lei das Perdas Inflacionárias de 6,3% dos servidores do Judiciário continua pendente de parecer da Comissão de Assuntos Legislativos do TJMA.

Uma nova reunião de negociação deverá ser agendada na próxima semana entre os representantes do SINDJUS-MA e do Tribunal de Justiça para tratar da pauta da GREVE GERAL.

Paralelamente, a Assessoria Jurídica do SINDJUS/MA está encaminhando todas as providências ao seu alcance, no intuito de garantir o reconhecimento da legalidade do movimento paredista dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“O SINDJUS-MA no entanto, acredita que deve haver uma solução para a realocação de recursos, que garantam o pagamento das Perdas Inflacionárias dos servidores de 2015, até por ser um direito constitucional da categoria, assegurado também na Lei de Responsabilidade Fiscal”, declarou o sindicalista George dos Santos, ao final da reunião.

## **Deputado Wellington promove debate sobre o aumento na taxa de água em Ribamar**

Assecom/ Dep. Wellington do Curso

Deputado Wellington promove debate sobre o aumento na taxa de água em Ribamar

O deputado Wellington do Curso (PPS), vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, realizou, durante a tarde da quinta-feira (8), uma Audiência Pública no município de São José de Ribamar que discutiu sobre o aumento da tarifa de água e esgoto e a prestação de serviço da Odebrecht nos municípios de Paço do Lumiar e Ribamar.

A audiência aconteceu na escola Caic e contou com a presença do defensor público de São José de Ribamar, Rafael Tito Vasconcelos; do vereador de São José de Ribamar, Elias Rabelo Vieira Junior, o "Teté" (PV); do advogado e representante do Instituto Ribamarense de Defesa do Consumidor, Arnaldo Colaço; do representante do Comitê de Defesa da Água, Marcos Silva; do ex-deputado Domingos Dutra, além de lideranças políticas e membros da população ribamarense e luminense.

Durante a reunião, a população presente manifestou sua indignação com o aumento na tarifa de água e prestação de serviços da empresa Odebrecht Ambiental, a exemplo da moradora Elsamires dos Santos, que relatou estar sem água em casa há quatro anos e mesmo tendo que se deslocar todos os dias para outras ruas em busca de água, recebe todos os meses as contas com valores abusivos e que, segundo ela, tem aumentado a cada mês.

Outra reclamação que também chamou a atenção na audiência foi proferida pela moradora Inês Rosa da Silva, de 77 anos, que teve o registro de água de sua casa tirado e continua recebendo contas de água com altos valores que vão de encontro à realidade financeira em que vive.

Ao se pronunciar, o defensor público Rafael Tito informou que desde o ano de 2014 a população tem reclamado das irregularidades encontradas, dentre as quais destacou a cobrança por estimativa em residências que não possuem hidrômetros (instrumentos de medição volumétrica de água), a não inclusão dos consumidores de Ribamar no programa Viva Água, do governo do Estado, além do aumento abusivo e má prestação do serviço de água. "A defensoria está com uma Ação Civil Pública contendo todas essas reivindicações e será protocolada na próxima semana. Nós, defensores públicos, estamos à disposição da população de Ribamar para buscarmos a melhor forma de solucionar essa problemática que tem desrespeitado a população", acrescentou.

O deputado Wellington, após ouvir os anseios da população, apresentou os encaminhamentos que serão tomados a fim de atenuar a problemática enfrentada e, na ocasião, ressaltou estar em defesa não de empresas, mas da população mais carente e em respeito à dignidade humana.

Ao final da audiência, foram apresentados os seguintes encaminhamentos: que seja realizada a suspensão do corte de água pela empresa Odebrecht até que seja resolvido no âmbito judicial a Ação Civil Pública que tramita na Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís; a revisão da política tarifária aplicada pelo Consórcio para os dois municípios no prazo de 60 dias; também foi solicitado que seja adotada a taxa mínima (R\$21,60) para os domicílios nos quais não exista hidrômetro para medir o consumo, além da anulação das contas emitidas até a presente data e que a hidrometração seja feita apenas com aparelhos que possuem o selo do INMETRO para garantir legitimidade da medição do consumo.

## **Cemar é condenada a indenizar pais de adolescente que morreu eletrocutado**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do Juízo da 2ª Vara da comarca de Presidente Dutra, que condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) a pagar indenização por danos morais, de R\$ 50 mil, a cada um dos genitores de um adolescente que morreu eletrocutado. A sentença de 1º grau também já havia determinado o pagamento de pensão mensal, aos pais do jovem, no valor de dois terços do salário mínimo, tendo início na data da morte da vítima, em janeiro de 2011, até a data em que ele completaria 25 anos.

A Cemar apelou da condenação ao TJMA, alegando que, embora recaia sobre a empresa responsabilidade por danos eventualmente causados pelo serviço prestado, não se pode responsabilizá-la automaticamente por todo e qualquer acidente envolvendo energia elétrica.

A empresa afirmou que, no caso, não houve prova robusta da alegada negligência com relação à adequação técnica e segurança das instalações elétricas. Acrescentou que a única prova firme existente nos autos dá conta de que a causa determinante do acidente foi uma instalação elétrica clandestina.

Em contrarrazões, os pais do adolescente afirmam que o resumo clínico e o atestado de óbito, juntados aos autos, demonstram que a vítima sofreu descarga elétrica de alta voltagem quando tocou em poste da empresa. Destacam que o relatório informa que, no local dos fatos, existia um ramal energizado pendurado ao poste de ferro.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi desfavorável ao recurso ajuizado pela Cemar.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) observou que a Cemar fundamentou sua defesa em relatório, por meio do qual teria sido constatado que terceiro teria feito uma "gambiarra" energizando outra residência não cadastrada, "deixando porém o ramal energizado pendurado próximo ao poste".

O relator disse que, além de o documento ter sido formalizado unilateralmente, não se revela suficiente para deduzir que o evento danoso decorreu da ação de terceiros.

Ricardo Duailibe disse que, à exceção das declarações prestadas por uma das testemunhas, todos os demais depoentes foram taxativos ao negar a existência da alegada "gambiarra".

Afirmou ser fácil perceber, pelo áudio das testemunhas, que a eletrocussão foi causada pela energização de poste da Cemar, por um fio que se soltou de sua rede de transmissão. Disse que é possível deduzir, por meio de regras ordinárias de experiência, que somente a negligência da empresa explica que fios da rede de transmissão se oxidem ao ponto de quebrarem.

O desembargador citou entendimentos semelhantes em decisões do próprio Tribunal e votou de forma desfavorável ao recurso da Cemar, mantendo integralmente a sentença da Justiça de 1º grau.

## **Justiça afasta prefeito de Anajatuba acusado de desviar verbas públicas**

Helder Aragão é acusado de desviar cerca de R\$ 13 milhões

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) publicou nesta sexta-feira (9) que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou o afastamento do prefeito de Anajatuba Helder Aragão (PMDB) pelo prazo de 90 dias. Ele é acusado de desviar cerca de R\$ 13 milhões dos cofres públicos por meio de fraudes em licitações e contratos. O caso foi tema do quadro "Cadê o dinheiro que estava aqui?", do Fantástico.

O relator do processo, desembargador Tyrone José Silva, observou que a permanência do gestor municipal no cargo poderia permitir a continuidade das práticas delituosas de que é acusado. "Poderia valer-se do exercício do cargo para inibir ou mesmo criar empecilhos à colheita e produção de provas relacionadas aos ilícitos apontados, assim como servir-se do poder que dispõe no cargo para impor algum tipo de constrangimento a eventuais testemunhas", opinou.

O gestor e outras 26 pessoas são acusados de crimes como corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e de integrar organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município.

O prefeito deverá apresentar as vias originais de processos licitatórios que são objeto da denúncia no prazo de dez dias e comparecer a todos os atos processuais para os quais for convocado.

Aragão também está proibido de ter acesso à Prefeitura de Anajatuba e às secretarias, controladorias, comissões e câmaras municipais, além de não poder se ausentar do Maranhão sem autorização judicial.

A decisão prevê a busca e apreensão de documentos e equipamentos como computadores e pendrives nas residências e locais de trabalho dos acusados e, ainda, o bloqueio e a indisponibilidade de veículos e imóveis de todos denunciados.

Além do prefeito, estão incluídos: Ednilson dos Santos Dutra, Álida Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luís Fernando Costa Aragão, Antônio José Fernando Júnior Batista Vieira, Antonio Carlos Braide, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado, Francisco Diony Soares da Silva, Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Marcelo Santos Bogéa, Domingos Albino Beserra Sampaio, Hilton José Paiva dos Reis, Glauco Mesquita de Oliveira, José Antonio Machado de Brito Filho, Anilson Araújo Rodrigues, Ginaldo Marques da Silva, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, José de Ribamar Costa Moura, Matilde Sodrê Coqueiro, Natascha Alves Lesch, Diego Fabrício Silva Barbosa e Maina Maciel Mendonça.

O afastamento do prefeito já havia sido determinado em agosto pela juíza Mirella Cezar Freitas, mas foi suspenso dias depois pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Na ocasião, o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho entendeu que a permanência do gestor no cargo não prejudicava a investigação do caso.

## **Portaria complementar autoriza saída temporária de mais 30 presos**

*A 1ª Vara de Execuções Penais expediu portaria complementar na qual autoriza a saída temporária de mais 30 detentos, para visita aos familiares durante o Dia da Criança. Os apenados sairão na sexta, dia 9, e retornarão até as 18h da quinta-feira, dia 15. Esses presos preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais, LEP. A vara já havia publicado portaria autorizando a saída de 307 presos.*

*O documento expedido pela vara ressalta que os contemplados com o benefício: Não poderão se ausentar do Maranhão; Não poderão ingerir bebidas alcoólicas, deverão se recolher até as 20h; Não poderão portar armas; e não poderão frequentar bares, festas e similares. O documento esclarece, ainda, que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais do Maranhão deverão comunicar à vara sobre o retorno dos internos e/ou sobre eventuais alterações.*

*LEP- A saída temporária está prevista na Lei de Execuções Penais, do artigo 122 ao artigo 125, e poderá ser concedida a condenados que cumprem pena em regime semiaberto, para a realização de visita a familiares; para frequência a curso supletivo profissionalizante, de instrução de 2º grau ou superior, na Comarca da execução; e para participação em atividades que visem o retorno ao convívio social. Presos do regime fechado não possuem este direito.*

*A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano. Esta autorização será dada pelo juiz da Execução Penal, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos alguns requisitos, como: bom comportamento; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto da pena, se for reincidente; e compatibilidade com os objetivos da pena.*

## **Rigo Teles parabeniza o desembargador Cleones Cunha pela eleição para o TJ/MA**

O deputado Rigo Teles (PV) ocupou a tribuna na quinta-feira (8) para parabenizar o desembargador Cleones Cunha, a desembargadora Maria das Graças Duarte e a desembargadora Anildes Cruz, eleitos pelo Pleno do Tribunal de Justiça para exercer, respectivamente, os cargos de Presidente, Vice-Presidente e a Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça, no biênio 2016/2017.

O parlamentar destacou que Cleones Cunha é filho de Astolfo Seabra de Carvalho e Maria Helena Cunha Carvalho. O senhor Astolfo faleceu em 1967, aos 38 anos, vindo da cidade de Colinas no sentido de sua cidade natal Tuntum. Na época, o veículo mais usado era o jeep, e seu Astolfo capotou o veículo, quando ia visitar os filhos Cleones e Cleomar Tema, que estudavam em Colinas.

Em sua fala, Rigo Teles lembrou que na época do trágico acidente que vitimou seu Astolfo, o desembargador Cleones Cunha tinha apenas 9 anos de idade e ficou órfão de pai junto com os irmãos: Maria Salete, Cleomar Tema Cunha, Kleber Cunha e Stela Cunha, todos nascidos em Santa Filomena, que era distrito do município de Tuntum, mas foi emancipado em 1996.

Rigo Teles relatou que apesar da tragédia familiar, Cleones Cunha tinha um propósito: estudar, se formar e crescer na vida, pois estudou no Colégio Internato de Arari, passou no vestibular da UFMA, onde formou-se em direito, e passou em primeiro lugar nos concursos de promotor e juiz, função exercida em vários municípios, inclusive em Vitorino Freire e Coroatá.

### **CARREIRA**

No pronunciamento, Rigo Teles destacou que Cleones Cunha nasceu em 10 de fevereiro de 1958, no Distrito de Santa Filomena, graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Em 1981, foi professor do Colégio Santa Teresa, subdiretor-geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Maranhão, chefe de gabinete da Presidência do então Desembargador Almeida e Silva e diretor da Corregedoria Geral da Justiça.

Aprovado em primeiro lugar em concurso do Ministério Público Estadual, o desembargador-presidente Cleones Cunha foi promotor de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, entre os anos de 1983 e 1984. Depois, logrou os primeiros lugares nos concursos para professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em 1985 e, no ano seguinte, para o cargo de juiz de Direito.

Na magistratura, o desembargador Cleones Cunha exerceu suas funções judicantes nas Comarcas de Vitorino Freire, São Bento, Coroatá e São Luís. Já na capital, foi assessor da Presidência e membro do TRE-MA. Naquela Corte Eleitoral, foi corregedor-regional eleitoral, no período de 1993 a 1997. Em 1998, assumiu as funções de juiz corregedor da Corregedoria Geral da Justiça.

A promoção por merecimento de Cleones Cunha para o cargo de desembargador ocorreu em 10 de novembro de 1999. No TJ/MA, Cleones exerceu a função de supervisor-geral dos Juizados Especiais. Em fevereiro de 2005, assumiu a direção da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, tendo a dirigido por quatro anos. Foi corregedor-geral da Justiça no biênio 2012/2013.

## DIRETORIA DO FÓRUM

Na mesma oportunidade, o deputado Rigo Teles também parabenizou o Juiz Sebastião Bomfim pela indicação que ocorrerá, pela quarta vez para a diretoria do Fórum Des. Sarney Costa. O Magistrado que a poucos dias foi nomeado desembargador do TRE - MA é filho de Barra do Corda, assim como o deputado Rigo.